



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Resolução nº 07, DE 30.10.2019.

Ementa: Substitutivo ao PR - Dá nova redação aos artigos 70 e 71 da Resolução nº 642/2005, de 29.09.2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, e revoga a Resolução nº 727/2019, de 22.08.2019.

Possibilidade.

Autor: Vereador Sr. Juarez Araújo.

PARECER Nº 382 - RRV - SAI - 11/2019

I - RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Resolução, de autoria do Nobre Vereador Sr. Juarez Araújo, que visa alterar a redação dos artigos 70 e 71 da Resolução nº 642, de 29 de setembro de 2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí), bem como, revogar a Resolução nº 727, de 22 de agosto de 2019.

A modificação objetiva fixar novo horário das sessões legislativas ordinárias para todas as quartas-feiras, a partir das 15h, com inversão e nova divisão das fases internas da sessão, começando com a fase de Expediente, seguida do Horário da Tribuna (Tribuna Livre e Temas Livres), Solenidade (quando houver) e, por fim, a Ordem do Dia, que se iniciará a partir das 18h.

Conforme justificativa apresentada (fls.), "o Substitutivo visa atender a demanda da população".

É o necessário. Passamos para análise e manifestação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



II - FUNDAMENTAÇÃO

Ratificamos o entendimento anteriormente exarado no **PARECER N° 364 - RRV - SAI - 11/2019, podendo, o presente Substitutivo, seguir seu trâmite legislativo, por todos os fundamentos jurídicos ali explicitados.**

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, **entendemos, salvo melhor juízo,** que o presente **Substitutivo está apto para prosseguir** com seu devido rito interno.

IV - COMISSÕES

Antes, porém, deverá ser objeto de análise da **Comissão Permanente de Constituição e Justiça** e da **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento** (*artigos 33 e 34 do Regimento Interno Câmara Municipal de Jacareí*).

V - VOTAÇÃO

A votação está sujeita **a turno único de discussão e votação,** necessitando, para a sua aprovação, **do voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara Municipal,** nos termos do artigo 112, parágrafo 1º, 125, parágrafos 1º e 2º, e 122, parágrafo 1º, **respectivamente, TODOS** do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o parecer.

Jacareí, 14 de novembro de 2019

Renata Ramos Vieira

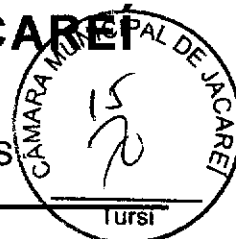
Consultor Jurídico-Legislativo

OAB/SP n° 235.902



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Projeto de Resolução nº 007/2019

Ementa: *Substitutivo ao Projeto de Resolução que altera o Regimento Interno, nos termos em que especifica. Possibilidade. Legalidade. Constitucionalidade. Prosseguimento.*

DESPACHO

Aprovo o parecer de nº 382 – RRV – SAJ – 11/2019 (fls. 13/14) por seus próprios fundamentos.

Ao Setor de Proposituras para prosseguimento.

Jacareí, 14 de novembro de 2019.

Jorge Alfredo Cespedes Campos
Secretário-Diretor Jurídico